



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano X, Nº 2310

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1061/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, **RESOLVE** nomear **JOSÉ WILSON FLOR DE MORAIS**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, Simbologia DNS-2, do (a) **COORDENADORIA DE INTELIGENCIA**, do (a) estrutura administrativa do (a) **SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, a partir 15 de maio de 2026. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 20 de maio de 2026. **OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL**.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº P4295522026 1 - SEPLAG: PROCESSO NÚMERO P429552/2026. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE - SEPLAG. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - botijão de 13 kg, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Sobral e suas unidades administrativas, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico PE26006 - SEPLAG que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P429552/2026, com o detentor do Registro de Preços e item licitado discriminado na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico PE26006 - SEPLAG; Decreto Municipal nº 3.737 de 05 de setembro de 2025. VALIDADE DA ATA: 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade do preço, ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, o que ocorrer primeiro, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 19 de maio de 2026. VALIDADE DA ATA - (Data da Última Assinatura): 13 de maio de 2026. Sobral-Ceará. Francisco Antônio Alves Fernandes, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE.

| ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº P4295522026 1 - SEPLAG | | | | | | |
|--|---|-----------------|---------|----------------------------|----------|--------------|
| EMPRESA DETENTORA: MIDAS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA CNPJ:40.841.585/0001-97 | | | | | | |
| Item | Descrição | Quant. Estimada | Unidade | Vr. Unitário Ofertado (RS) | MARCA | Vr. Total |
| 1 | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (SOMENTE O LÍQUIDO), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE DE 13KG. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E ABNT | 609 | BOTIJÃO | RS 114,90 | ULTRAGÁS | RS 69.974,10 |

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P451007/2026. EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP26006-SMS (LICITANET Nº 054/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 08/06/2026 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL NO DISTRITO DE TAPERUABA, MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1154, Sobral - CE. 19/05/2026. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CARLOS HILDO GURGEL POMPEU - PRESIDENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P440046/2026. ADESAO Nº AD26003 - SME. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME. comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº Nº 2025/08607, realizada pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG/CE, referente ao Pregão Eletrônico Nº 20250015/SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e o Decreto Municipal Nº 3.737/2025 e suas alterações. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo - Expediente (Papéis), destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: ALD COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 62.042.351/0001-12. VALOR GLOBAL: R\$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.365.0030.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.571.0000.00; 06.01.12.365.0030.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.569.0000.00; 06.01.12.365.0030.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0030.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.361.0012.2.553.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.366.0011.2.555.0000.3.3.90.30.00.1.571.0000.00; 06.01.12.366.0011.2.555.0000.3.3.90.30.00.1.569.0000.00; 06.01.12.366.0011.2.555.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.366.0011.2.555.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.365.0030.2.713.0000.3.3.90.30.00.1.571.0000.00; 06.01.12.365.0030.2.713.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0030.2.713.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.367.0010.2.561.0000.3.3.90.30.00.1.571.0000.00; 06.01.12.367.0010.2.561.0000.3.3.90.30.00.1.569.0000.00; 06.01.12.367.0010.2.561.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.367.0010.2.561.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.03.12.365.0030.2.543.0000.3.3.90.30.00.1.541.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.543.0000.3.3.90.30.00.1.542.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.543.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.543.0000.3.3.90.30.00.1.543.0000.00; 06.03.12.361.0012.2.545.0000.3.3.90.30.00.1.542.0000.00; 06.03.12.361.0012.2.545.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.03.12.361.0012.2.545.0000.3.3.90.30.00.1.543.0000.00; 06.03.12.367.0010.2.550.0000.3.3.90.30.00.1.541.0000.00; 06.03.12.367.0010.2.550.0000.3.3.90.30.00.1.542.0000.00; 06.03.12.367.0010.2.550.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.03.12.367.0010.2.550.0000.3.3.90.30.00.1.543.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.694.0000.3.3.90.30.00.1.541.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.694.0000.3.3.90.30.00.1.542.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.694.0000.3.3.90.30.00.1.543.0000.00; 06.01.12.122.0009.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00. Sobral - CE, 18 de maio de 2026. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA - Secretária Executiva da Secretaria Municipal da Educação.

PORTARIA Nº 123/2026 - SME - ESTABELECE DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA AVALIAÇÃO EXTERNA MUNICIPAL - SEMESTRE 2026.1, DESTINADAS AOS ALUNOS DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 24 e o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017; CONSIDERANDO a necessidade de coleta de informações relevantes sobre o nível de aprendizagem dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE; CONSIDERANDO a importância da utilização de instrumentos avaliativos que subsidiem a análise dos resultados de aprendizagem; CONSIDERANDO as Matrizes de Referência de Língua Portuguesa e Matemática - SAEB, a Matriz de Referência SPAECE ALFA e os Critérios de Leitura Oral, que orienta as habilidades a serem avaliadas. CONSIDERANDO que a Avaliação



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Paulo Giovanni Saraiva de Oliveira
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

Externa tem por finalidade mensurar o nível de aprendizagem dos estudantes em Leitura Oral, Língua Portuguesa e Matemática; RESOLVE: CAPÍTULO I - DAS DIRETRIZES GERAIS Art. 1º Esta Portaria estabelece as diretrizes para a realização da Avaliação Externa Municipal - Semestre 2026.1, direcionada aos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral. §1º Os instrumentos avaliativos terão os seguintes objetivos: I- Avaliar o desempenho dos estudantes nas diversas etapas da Educação Fundamental; II- Identificar os níveis de aprendizagem em Leitura Oral, Língua Portuguesa e Matemática, subsidiando o aprimoramento das práticas pedagógicas. Art. 2º A base oficial da Avaliação Externa será constituída pelas informações lançadas pelas unidades escolares no Sistema de Matrícula da Secretaria da Educação, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Gestão Escolar da SME. Art. 3º A aplicação da Avaliação Externa ocorrerá de 27 de maio a 30 de junho de 2026, abrangendo os seguintes componentes curriculares: I- Leitura Oral; II- Língua Portuguesa; III- Matemática. Art. 4º O instrumento avaliativo será elaborado com base nas Matrizes de Referência dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, cabendo à Casa da Avaliação Externa da SME a construção e validação dos instrumentos. Art. 5º Serão disponibilizados cadernos de provas específicos, com as seguintes adaptações: I- Provas ampliadas para alunos com baixa visão; II- Intérprete de Libras para alunos surdos; III- Aplicador leitor para alunos cegos. Art. 6º As provas serão aplicadas por Aplicadores selecionados pela SME, por meio do processo seletivo consudizado pela EDUFORMA.. Art. 7º Durante a aplicação das provas, somente o aplicador designado poderá permanecer na sala de aula. É vedada a presença de Professores, Auxiliares Educacionais, Coordenadores Pedagógicos, Diretores ou quaisquer outros profissionais, com exceção do Aplicador designado. Art. 8º A Casa da Avaliação Externa fornecerá as orientações e formação aos aplicadores, garantindo padronização e uniformidade nos procedimentos. Art. 9º Compete ao Diretor de cada Unidade Escolar garantir as condições adequadas para a aplicação da Avaliação Externa, incluindo: I- Organização dos espaços físicos; II- Disponibilização de materiais básicos (lápis, borracha.); III- Divulgação do cronograma à comunidade escolar. CAPÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS Art. 10º As transferências de alunos deverão ser comprovadas mediante declaração formal de matrícula/transferência, contendo obrigatoriamente: I- Número da Identificação Única do Aluno (ID - INEP); II- Nome completo do aluno, nome da mãe e data de nascimento; III- Código, nome da escola de destino e município; IV- Ano/série, turma e turno em que foi matriculado; V- Data da admissão; VI- Nome e município da escola de origem; VII- Assinatura do diretor e data da declaração. §1º Para transferências internas (dentro da rede municipal), a comprovação da efetivação da transferência, poderá ser realizada por meio de relatório

emitido pelo Sistema Matrícula de Secretaria da Educação. §2º Transferências realizadas até dia 15 de abril: I. o aluno será deduzido da escola de origem e sua pontuação valerá para a escola de destino. §3º Transferências realizadas até após o dia 15 de abril: II. O aluno realizará a prova na escola de destino, mas a sua pontuação será computada para a escola de origem §4º Havendo múltiplas transferências na rede municipal, a pontuação será atribuída à escola em que o aluno permaneceu por maior número de dias letivos. §5º Em transferências para escolas fora da Rede Municipal, a escola de origem deverá enviar ofício à Célula de Pesquisa, Informação e Dados Educacionais, acompanhado da declaração de matrícula na nova instituição, após a efetivação de matrícula da nova instituição. §6º Alunos não registrados na base durante o período de aplicação serão avaliados normalmente, e sua pontuação será computada para a escola em que estiverem no dia da aplicação. CAPÍTULO III - DO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO Art. 11 As escolas municipais deverão enviar, até o dia 15 de junho de 2026 a documentação prevista para o e-mail: celuladados@edu.sobral.ce.gov.br, contendo: I- Ofício, eletrônico assinado pelo Diretor ou Responsável com as seguintes informações do aluno: a) Identificação única do aluno (ID - código gerado pelo INEP no sistema Educacenso); b) Nome completo do aluno; c) Ano/série, turma e turno; d) Nome completo da escola; e) Município. II- Não serão aceitas documentações enviadas após o prazo estipulado. CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS Art. 12 Os recursos relativos aos resultados da Avaliação Externa Municipal deverão ser apresentados por meio de ofício eletrônico, enviado exclusivamente para o e-mail avaliacao.externa@edu.sobral.ce.gov.br, dentro do prazo que será divulgado pela Casa da Avaliação Externa no momento da publicação dos Resultados Preliminares. §1º - Dos Recursos por Transferência Comprovada: Será admitido recurso para desconsideração da pontuação do aluno na escola de origem quando houver comprovação formal de transferência, mediante apresentação de declaração oficial de matrícula/transferência, contendo todos os elementos exigidos nesta Portaria, desde que encaminhada até o dia 15 de junho de 2026. I - A desconsideração da pontuação será concedida mesmo que o aluno ainda conste na base de dados da escola de origem, desde que: a) a declaração de transferência tenha sido enviada dentro do prazo; b) o documento esteja completo, legível e devidamente assinado; c) a transferência esteja compatível com as regras estabelecidas no Capítulo II desta Portaria. II - A escola de origem deverá apresentar documentação que comprove a efetiva matrícula do aluno na unidade de destino, conforme previsto nesta Portaria. §2º - Dos Recursos de Alunos Advindos de Outros Municípios. Será admitido recurso referente a alunos provenientes de outros municípios apenas quando: I - a matrícula tiver ocorrido durante o período de aplicação das provas; II - a escola comprovar formalmente a admissão; III - o aluno tiver realizado a avaliação. §3º Da Discordância dos Resultados: Poderá ser apresentado recurso quanto ao percentual de

desempenho obtido pelo aluno em Leitura Oral, Língua Portuguesa e/ou Matemática, desde que devidamente fundamentado e acompanhado da documentação que comprove eventual inconsistência. §4º - Dos Alunos com Deficiência: Serão aceitos recursos que solicitem dedução ou exclusão de resultados de alunos com deficiência, desde que apresentados com laudo ou declaração médica contendo: I - nome completo do aluno; II - CID correspondente; III - data de emissão; IV - nome, número do CRM/CREMEC e assinatura do profissional emissor. §5º - Para fins deste artigo, serão consideradas as seguintes deficiências: I - Deficiência Física (paralisia cerebral, microcefalia e tetraplegia, entre outras que, por sua natureza, comprometam diretamente as funções cognitivas essenciais à aquisição do conhecimento); II - Síndrome de Down; III - Deficiência Intelectual; IV - Deficiência Múltipla; V - Transtorno do espectro autista; §6º - Condições Não Consideradas para Dedução de Notas: Não serão aceitos recursos que solicitem dedução ou exclusão de resultados referentes às condições abaixo, por não se enquadrarem como deficiência para os fins desta Portaria: I - Baixa Visão e Visão Monocular; II - Surdocegueira III - Cegueira; IV - Surdez ou Deficiência auditiva; V - Transtornos funcionais específicos, tais como: TDAH, Dislexia, Discalculia, Disgrafia, Dislalia, TOD; VI - Dificuldades de aprendizagem; VII - Deficiência Física Motora §7º - Dos Alunos Hospitalizados: Serão admitidos recursos que solicitem dedução ou exclusão de pontuação de alunos em tratamento quimioterápico ou radioterápico, mediante apresentação de documento médico contendo: I - nome completo do aluno; II - CID correspondente; III - data ou período do tratamento; IV - nome, CRM/CREMEC e assinatura do profissional emissor. §8º Dos Recursos de Alunos Oriundos de Outros Municípios: Recursos relativos a alunos provenientes de outros municípios não serão admitidos, exceto quando acompanhados de justificativa formal e documentação comprobatória que demonstre impacto direto e mensurável nos resultados da turma. CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES Art. 13 Os alunos oriundos de outros municípios, matriculados após o fechamento do Censo, serão avaliados e terão seus resultados computados na escola em que foram matriculados. §1º A escola deverá informar, por e-mail (avaliacao.externa@edu.sobral.ce.gov.br), a matrícula desses alunos. §2º A omissão dessa informação implicará na responsabilização do gestor escolar. Art. 14 Casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela Casa da Avaliação Externa da SME. Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. Cynira Kézia Rodrigues Ponte Sampaio - Secretária Municipal da Educação.

EDITAL Nº 012/2025 - SME - SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 012/2025 - SME, que tem como objeto o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS (PROFESSORES) PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 2224 de 07 de janeiro de 2026, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 012/2025 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos dispostos no ANEXO I deste termo, para que possa se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 22 de maio de 2026, as 08 horas, na Secretaria da Educação (2º andar) - Prefeitura Municipal de Sobral, localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como os documentos dispostos no ANEXO II, III e IV deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com assinatura digital a partir da conta gov.br ou firma reconhecida em cartório; b) Declaração de bens (ANEXO III) com assinatura digital a partir da conta gov.br ou firma reconhecida em cartório; c) Declaração de Ficha Limpa (ANEXO IV); d) Declaração negativa de antecedentes

criminais ESTADUAL emitida no site <https://www.sspds.ce.gov.br/ateestado-de-antecedentes-criminais/>; e) Declaração negativa de antecedentes criminais FEDERAL emitida no site <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>; f) Número de conta corrente no Banco Santander (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; g) RG; h) CPF; i) Comprovante de residência atualizado; j) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); k) PIS/PASEP; l) Título de Eleitor; m) Carteira de Reservista (sexo masculino); n) Certificado de Escolaridade; o) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); p) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), data da assinatura digital. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

| ANEXO I | | | | |
|----------------------|---------|--------|-----------|--------------------------------|
| CARGO | POLO | CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME |
| PROFESSOR DE BRAILLE | POLO 01 | 2 | 296738 | NEUZA MARIA VASCONCELOS MENDES |

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citada.

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como _____) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XII: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilícita, durante o exercício da função para a qual estou contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;

() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

| Descrição do bem | Valor |
|------------------|-------|
| 1. _____ | _____ |
| 2. _____ | _____ |
| 3. _____ | _____ |
| 4. _____ | _____ |
| 5. _____ | _____ |
| 6. _____ | _____ |
| 7. _____ | _____ |
| 8. _____ | _____ |
| 9. _____ | _____ |
| 10. _____ | _____ |

Sobral, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Declarante

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA

LEI MUNICIPAL Nº 1.104/2011, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011 C/C LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 135/2010

"Esta Lei, cognominada de "Lei da Ficha Limpa Municipal", estabelece critérios para o provimento de cargos de comissão e funções gratificadas, bem como para a contratação de fornecedores, que visam proteger a probidade e a moralidade na administração pública no Município de Sobral."

Art. 2º - Fica vedada a nomeação para cargos em comissão ou função gratificada, no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Sobral, de cidadãos enquadrados nas seguintes hipóteses:

I - os que tenham contra si julgada precedente representação formulada perante a Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

II - os condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes descritos nas alíneas "a" a "j" do inciso II;

III - os declarados indignos do ofício, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;

IV - os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

V - os condenados, em decisão transitada em julgado por corrupção eleitoral, captação ilícita de sufrágio, doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

VI - os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

VII - os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso;

VIII - os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado;

IX - os servidores aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, os que perderam o cargo por prazo ou pediram exoneração ou aposentadoria na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos.

Art. 6º - O nomeado ou designado para cargo em comissão ou função gratificada, antes da investidura, deverá declarar, por escrito, sob as penas da lei, que não se encontra inscrito nas vedações desta Lei, e comprometer-se a comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que venha a configurar impedimento.

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não incido em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 1.104/2011 e que tenho ciência do disposto em seu art. 6º, comprometendo-me a informar qualquer fato superveniente impeditivo ao exercício do cargo ou função pública, bem como a me abster de assumir ou permanecer no cargo caso venha a me enquadrar em tais vedações.

Declaro, ainda, que não incorro nas causas de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 135/2010, c/c LC nº 64/1990, que trata da moralidade para o exercício da função pública.

Sobral/CE, _____ de _____ de _____.

(Nome do(a) declarante)
Assinatura

| EDITAL 001/2026 - STDE - SELEÇÃO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO (CADEIA CRIATIVA) ANALISTA TÉCNICO I (ENSINO SUPERIOR COMPLETO) | | | |
|--|------------------------------------|--|-----------------|
| DESCLASSIFICADOS | | | |
| 309089 | ANTONIA KETELLY DOS SANTOS BARRIOS | Violação ao Item 2.3, alínea "g" e "h", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308597 | CLARICE JESSICA SOUSA DA SILVA | Violação ao Item 2.3, alínea "g" e "h", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308510 | ELISANGELA NAGILA SILVEIRA TORRES | Violação ao Item 2.3, alínea "g", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308407 | HALISSON LIRA JULIO | Violação ao Item 2.3, alínea "c", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 309001 | HELENILTON JACKSON SOUZA | Violação ao Item 2.3, alínea "g" e "h", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 309515 | JOSE EVANDO DO NASCIMENTO FERREIRA | Violação ao Item 2.3, alínea "g" e "h", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308403 | LUCAS VIEIRA SILVA LOPES | Violação ao Item 2.3, alínea "d" e "h", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308661 | MARCIA ALVES GOMES | Violação ao Item 2.3, alínea "h", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 309376 | MARIA EVELINE LOBO AZEVEDO | Violação ao Item 2.3, alínea "g" e "h", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308257 | MARIZA SILVA DO NASCIMENTO | Violação ao Item 2.3, alínea "g" e "h", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308441 | NATÁLIA BEZERRA DE MATOS | Violação ao Item 2.3, alínea "g" e "h", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308224 | POLLYNÉ MENDONÇA PACHECO | Violação ao Item 2.3, alínea "g", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308107 | RAIMUNDO NONATO DE SALES FILHO | Violação ao Item 2.3, alínea "h", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308426 | VITOR DE MENEZES PINTO | Violação ao Item 2.3, alínea "h", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |

| EDITAL 001/2026 - STDE - SELEÇÃO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO (CADEIA CRIATIVA) ANALISTA TÉCNICO II (ENSINO SUPERIOR COMPLETO) | | | | | | | | |
|---|--|--|---|--|--|---|-----------------|--------------------------|
| Inscrição | Candidato | Diploma ou certidão de conclusão de especialização | Certificação de cursos com carga horária mínima de 4h nas áreas de aperfeiçoamento ou em gestão de projetos, administração, comunicação, marketing, inovação ou tecnologia. | Experiência comprovada em gestão de projetos na área pública ou em parceria com órgãos de fomento (últimos 10 anos). | Experiência Comprovada Em Projetos De Inovação, Incubadoras, Tecnologia Ou Transfêrencia De Conhecimento (Últimos 10 Anos) | Participação em eventos de inovação ou difusão de conhecimento. | Pontuação Total | Situação |
| 308121 | DANIELLE DIAS ALCOFORADO DE ARAÇÁO | 1 | 6 | 2 | 2 | 2 | 13 | Classificado p/ 2ª etapa |
| 308501 | JULIANA ARAÇÁO MOURA ALVES | 2 | 6 | 0 | 4 | 1 | 13 | Classificado p/ 2ª etapa |
| 308562 | LEILA NEGRAO COSTA MOREIRA | 1 | 6 | 2 | 2 | 2 | 13 | Classificado p/ 2ª etapa |
| 308344 | ELCIO JOSE PEREIRA DA SILVA | 0 | 6 | 3 | 0 | 2 | 11 | Classificado p/ 2ª etapa |
| 308872 | ANA KAROLINE ROBERTO RODRIGUES FRANCISCO | 0 | 6 | 3 | 0 | 2 | 11 | Classificado p/ 2ª etapa |
| 308974 | AYSLAN REGINO DA SILVA | 0 | 6 | 0 | 2 | 2 | 10 | Classificado p/ 2ª etapa |
| 308800 | LEONARDO DE MENDONÇA RODRIGUES | 2 | 6 | 0 | 0 | 2 | 10 | Classificado p/ 2ª etapa |
| 308818 | JOHN RENNER XIMENES DE PAULO | 0 | 6 | 1 | 0 | 2 | 9 | Classificado p/ 2ª etapa |
| 308423 | MARIA CARLA DO NASCIMENTO | 1 | 6 | 0 | 0 | 2 | 9 | Classificável |
| 308427 | ALLISON ROQUE DANIELE | 2 | 2 | 2 | 0 | 2 | 8 | Classificável |
| 308177 | DANIELE ALCANTARA BENICIO | 2 | 6 | 0 | 0 | 0 | 8 | Classificável |
| 309182 | JOSE LUCAS DE SOUSA OLIVEIRA FRANCISCO | 0 | 6 | 0 | 0 | 2 | 8 | Classificável |
| 308727 | THALES RODRIGUES LIMA | 0 | 6 | 0 | 0 | 2 | 8 | Classificável |
| 308627 | GUILHERME LUCAS DE SOUSA | 1 | 6 | 0 | 0 | 1 | 8 | Classificável |
| 308391 | DANIELE ALVES DE SOUSA | 1 | 6 | 0 | 0 | 0 | 7 | Classificável |
| 308506 | DRIELYS RODRIGUES DE MACEDO MATOS | 1 | 6 | 0 | 0 | 0 | 7 | Classificável |
| 308078 | THALYS LUIZ MARROCOS DE CARLOS BRITO | 0 | 6 | 0 | 0 | 1 | 7 | Classificável |
| 309626 | JOSE RICARDO SOUZA ARAÇÁO | 0 | 6 | 0 | 0 | 1 | 7 | Classificável |
| 308799 | MARCELA BRITO SILVA | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 6 | Classificável |
| 308692 | JEFFERSON BATISTA SOUSA | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 6 | Classificável |
| 309602 | FRANCISCA JAKELINE J DO NASCIMENTO | 1 | 4 | 0 | 0 | 0 | 5 | Classificável |
| 308549 | ADRIEL REGINO DA SILVA | 0 | 4 | 0 | 0 | 1 | 5 | Classificável |
| 308740 | ROSIANE DIAS CAMILO | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 4 | Classificável |
| 309448 | MARIANA SANTOS OLIVEIRA | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 4 | Classificável |
| 308997 | SHIRLEY PAULINO DA SILVA ALBUQUERQUE | 0 | 2 | 0 | 0 | 2 | 4 | Classificável |
| 308518 | TATIANA FERNANDES DO NASCIMENTO | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 3 | Classificável |
| 308303 | WELTON FREIRE PEREIRA PALACIO | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | Classificável |
| 309591 | JESSICA MARIA SILVA VASCONCELOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 2 | Classificável |
| 308684 | FRANCISCA KAMILIA ALVES DE OLIVEIRA | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | Classificável |
| 308487 | MARIA DO SOCORRO DOMINGOS DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Classificável |
| 308607 | JACKSON LOPES LIMA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Classificável |

| EDITAL 001/2026 - STDE - SELEÇÃO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO (CADEIA CRIATIVA) ANALISTA TÉCNICO II (ENSINO SUPERIOR COMPLETO) | | | |
|---|--|---|-----------------|
| DESCLASSIFICADOS | | | |
| 308719 | ABRAÃO ALMEIDA DE SOUSA | Violação ao Item 2.3, alínea "h", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308690 | ALEXANDRE MATHEUS RODRIGUES LIMA | Violação ao Item 2.3, alínea "g", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308232 | ANTONIA ROSIELLE GUILHERME FERNANDES | Violação ao Item 2.3, alínea "c", "g" e "h", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308687 | ANTONIO HITALO FERNANDES MATOS | Violação ao Item 2.3, alínea "g", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308781 | CAROL CAVALCANTE GIRAÓ TAVARES | Violação ao Item 2.3, alínea "h", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308500 | EDSON DOS SANTOS MARQUES | Violação ao Item 2.3, alínea "h", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308085 | FLAMARION DE SOUZA OLIVEIRA | Violação ao Item 2.3, alínea "h", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 309567 | FRANCISCO ELIANO PESSOA DE SOUSA | Violação ao Item 2.3, alínea "h", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308081 | FRANCISCO FELIPE DO NASCIMENTO SANTANA FRANCISCO ILLIANO PINTO | Violação ao Item 2.3, alínea "h", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308992 | FRANCISCO ILLIANO PINTO | Violação ao Item 2.3, alínea "h", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308837 | JENIFER ALVES DUARTE | Violação ao Item 2.3, alínea "g" e "h", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 309325 | JORGE LUIS DE PAULA | Violação ao Item 2.3, alínea "c" e "h", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308813 | JOSANARA DA SILVA BALCA | Violação ao Item 2.3, alínea "h", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308115 | LAENA ADEODATO BASTOS | Violação ao Item 2.3, alínea "h", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308623 | MANOEL PEREIRA MATOS | Violação ao Item 2.3, alínea "c" e "h", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |

| | | | |
|--------|--------------------------|--|-----------------|
| 308605 | MARIA ANTONIA DA SILVA | Violação ao Item 2.3, alínea "h", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 309572 | PALOMA BASTOS DA SILVA | Violação ao Item 2.3, alínea "g", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308226 | RIKARELY TORRES DE SOUSA | Violação ao Item 2.3, alínea "h", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |

| EDITAL 001/2026 - STDE - SELEÇÃO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO (CADEIA CRIATIVA) TÉCNICO DE AUDIOVISUAL (ENSINO MÉDIO) | | | | | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|--|-----------------|--------------------------|--|
| Inscrição | Candidato | Diploma ou certidão de curso técnico em audiovisual, multimídia, design gráfico ou áreas correlatas | Certificado de cursos com carga horária mínima de 4h nas áreas de vídeo, fotografia, iluminação, sonorização, produção de conteúdo, marketing digital, comunicação visual, mídias digitais ou design. | Experiência comprovada em produção audiovisual (filmmagem, edição, sonorização, iluminação, transmissão de eventos) | Experiência comprovada em apoio técnico a eventos, assessoria de comunicação ou criação de materiais gráficos/digitais. | Apresentação de trabalhos autônomos ou profissionais (vídeos, design, transmissões, campanhas) | Pontuação Total | Situação | |
| 308638 | MARIA CLARA TELES DOURADO DE ARAÇÁO ANTONIO | 0 | 4 | 3 | 0 | 3 | 10 | Classificado p/ 2ª etapa | |
| 308854 | CARLOS VERAS LUIS | 0 | 4 | 2 | 0 | 1 | 7 | Classificado p/ 2ª etapa | |
| 308812 | KETHELIN ARAÚJO PIRES GONDIM | 0 | 4 | 1 | 1 | 1 | 7 | Classificado p/ 2ª etapa | |
| 308833 | ANA PAULA LOPES CARVALHO | 3 | 0 | 0 | 1 | 1 | 5 | Classificado p/ 2ª etapa | |
| 309123 | JAYRO NORBERTO FREITAS | 0 | 2 | 0 | 0 | 3 | 5 | Classificável | |
| 308098 | MARIA LUIZA SOARES RODRIGUES | 0 | 4 | 0 | 0 | 1 | 5 | Classificável | |
| 308451 | RODRIGO PABLO OLIVEIRA SOUSA | 0 | 0 | 0 | 1 | 3 | 4 | Classificável | |
| 308429 | NOÉ MELO DOS SANTOS | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 4 | Classificável | |
| 309130 | FRANCISCO CASSIO NUNES DE SOUZA | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 2 | Classificável | |
| 308795 | CARLOS JEFFERSON DE OLIVEIRA VASCONCELOS | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | Classificável | |
| 308791 | GABRIEL ARAUJO SOUSA | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | Classificável | |
| 309446 | REGINALDO OLIVEIRA DE MORAIS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Classificável | |
| 308642 | THIAGO WESLEY CAVALCANTE VIANA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Classificável | |
| 308287 | MARIA JAQUELINE DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Classificável | |
| 308082 | ANTONIO ATAÍDE DE ARAÇÁO PAULO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Classificável | |
| 308347 | HENRIQUE DA ROCHA PAULA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Classificável | |
| 308678 | JOAO PAULO LOPES DE SOUSA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Classificável | |
| 308611 | THIAGO ROSA RODRIGUES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Classificável | |
| 308411 | JOAO LUCAS DE ANDRADE HIPOLITO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Classificável | |
| 308148 | FELIPE CAVALCANTE DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Classificável | |
| 308399 | MARIANA MIRANDA ALVES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Classificável | |
| 308615 | ANDERSON DA SILVA FRANCA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Classificável | |
| 308298 | KAO LUKAS FONSECA MORAES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Classificável | |

| EDITAL 001/2026 - STDE - SELEÇÃO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO (CADEIA CRIATIVA) TÉCNICO DE AUDIOVISUAL (ENSINO MÉDIO) | | | |
|--|---|---|-----------------|
| DESCLASSIFICADOS | | | |
| 308317 | ANA CLARA BARBOSA DE OLIVEIRA | Violação ao Item 2.3, alínea "g", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308242 | ANAISSE DE OLIVEIRA SILVA | Violação ao Item 2.3, alínea "g", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308071 | ANTONIO GUILHERME DA SILVA SANTOS | Violação ao Item 2.3, alínea "g", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308535 | CARMELINDAYLLA COSTA PESSOA | Violação ao Item 2.3, alínea "g", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308703 | FRANCISCA JANAINA DOS SANTOS BARBOSA | Violação ao Item 2.3, alínea "g", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308300 | FRANCISCO LEANDRO ROCHA DO NASCIMENTO | Violação ao Item 2.3, alínea "g", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 309633 | FRANCISCO NARCELHO COSTA LOPES | Violação ao Item 2.3, alínea "g", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308439 | JOSÉ MANASSES VASCONCELOS RAMOS | Violação ao Item 2.3, alínea "g", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308457 | LILIAN MATEUS CAVALCANTE DO NASCIMENTO | Violação ao Item 2.3, alínea "g", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308612 | LUIS GABRIEL DA PONTE ARAUJO | Violação ao Item 2.3, alínea "b", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 309645 | PAULO CESAR XAVIER FILHO | Violação ao Item 2.3, alínea "c", "g" e "h", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308680 | PEDRO HENRIQUE SOUSA LUCAS | Violação ao Item 2.3, alínea "g", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308364 | ROBSON ATILA FERNANDES MIRANDA DOS SANTOS | Violação ao Item 2.3, alínea "g", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308620 | SARA PEREIRA DE MATOS | Violação ao Item 2.3, alínea "g", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308614 | SOFIA ARAUJO OLIVEIRA | Violação ao Item 2.3, alínea "g", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |
| 308584 | THIAGO ARAÇÁO RODRIGUES | Violação ao Item 2.3, alínea "c", do edital nº 001/2026 - STDE | Desclassificado |

| ANEXO III - EDITAL 001/2026 - STDE - SELEÇÃO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO (CADEIA CRIATIVA) CALENDÁRIO DE ENTREVISTAS | | | | |
|--|-------------------------------------|------------|-------|---------------------------------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | DATA | HORA | LOCAL |
| 308864 | JOYLA MARA ANDRADE LIMA | 26/05/2026 | 08:30 | CADEIA CRIATIVA - SALA DE TREINAMENTO |
| 308306 | DOUGLAS FROTA DE LIMA SILVA | 26/05/2026 | 09:00 | CADEIA CRIATIVA - SALA DE TREINAMENTO |
| 308741 | MEIRE JANE VASCONCELOS MELO | 26/05/2026 | 09:30 | CADEIA CRIATIVA - SALA DE TREINAMENTO |
| 308100 | SÂMIA DE PAULO FARRAPO | 26/05/2026 | 10:00 | CADEIA CRIATIVA - SALA DE TREINAMENTO |
| 309639 | PAULO TORRES JUNIOR | 26/05/2026 | 10:30 | CADEIA CRIATIVA - SALA DE TREINAMENTO |
| 309103 | PEDRO FERNANDO DE SOUZA SILVA | 26/05/2026 | 11:00 | CADEIA CRIATIVA - SALA DE TREINAMENTO |
| 308829 | SUANY TEIXEIRA BARBOSA MORAIS | 26/05/2026 | 13:30 | CADEIA CRIATIVA - SALA DE TREINAMENTO |
| 308721 | ANTONIO DOUGLAS LOPES SILVA | 26/05/2026 | 14:00 | CADEIA CRIATIVA - SALA DE TREINAMENTO |
| 309546 | NAYRANA DA SILVA MEIRELES | 26/05/2026 | 14:30 | CADEIA CRIATIVA - SALA DE TREINAMENTO |
| 308794 | GIOVANNI MONTINI DE ARAUJO CARNEIRO | 26/05/2026 | 15:00 | CADEIA CRIATIVA - SALA DE TREINAMENTO |
| 308778 | MARIA DE LOURDES VIEIRA DE OLIVEIRA | 26/05/2026 | 15:30 | CADEIA CRIATIVA - SALA DE TREINAMENTO |
| 308559 | JULIO VITORINO FIGUEIRA | 26/05/2026 | 16:00 | CADEIA CRIATIVA - SALA DE TREINAMENTO |
| 308121 | DANIELLE DIAS ALCOFORADO DE ARAÇÁO | 27/05/2026 | 08:30 | CADEIA CRIATIVA - SALA DE TREINAMENTO |
| 308501 | JULIANA ARAÇÁO MOURA ALVES | 27/05/2026 | 09:00 | CADEIA CRIATIVA - SALA DE TREINAMENTO |
| 308562 | LEILA NEGRAO COSTA MOREIRA | 27/05/2026 | 09:30 | CADEIA CRIATIVA - SALA DE TREINAMENTO |
| 308344 | ELCIO JOSE PEREIRA DA SILVA | 27/05/2026 | 10:00 | CADEIA CRIATIVA - SALA DE TREINAMENTO |
| 308872 | ANA KAROLINE ROBERTO RODRIGUES | 27/05/2026 | 10:30 | CADEIA CRIATIVA - SALA DE TREINAMENTO |
| 308974 | FRANCISCO AYSLAN REGINO DA SILVA | 27/05/2026 | 11:00 | CADEIA CRIATIVA - SALA DE TREINAMENTO |
| 308800 | LEONARDO DE MENDONÇA RODRIGUES | 27/05/2026 | 13:30 | CADEIA CRIATIVA - SALA DE TREINAMENTO |
| 308818 | JOHN RENNER XIMENES DE PAULO | 27/05/2026 | 14:00 | CADEIA CRIATIVA - SALA DE TREINAMENTO |
| 308638 | MARIA CLARA TELES DOURADO DE ARAÇÁO | 27/05/2026 | 14:30 | CADEIA CRIATIVA - SALA DE TREINAMENTO |
| 308854 | ANTONIO CARLOS VERAS LUIS | 27/05/2026 | 15:00 | CADEIA CRIATIVA - SALA DE TREINAMENTO |
| 308812 | KETHELIN ARAÚJO PIRES GONDIM | 27/05/2026 | 15:30 | CADEIA CRIATIVA - SALA DE TREINAMENTO |
| 308833 | ANA PAULA LOPES CARVALHO | 27/05/2026 | 16:00 | CADEIA CRIATIVA - SALA DE TREINAMENTO |

SECRETARIA DO TRANSPORTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 014/2021-SETRANSP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Municipal do Transporte Sr. José Vytal Arruda Linhares. CONTRATADA: EMPRESA POINT TRACK RASTREAMENTO E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.478.328/0001-05 OBJETO: O presente termo de Aditivo tem por objetivo PRORROGAR

O PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 6 (SEIS) meses, com início 24 de maio de 2026 e término 23 de novembro de 2026, ao Contrato nº 014/2021- SETRANSP, pela contratação da empresa. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao referido contrato, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: José Vytal Arruda Linhares. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sullivan Ferreira Ribeiro. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL